



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Edição Extra – Portaria Nº 010, De 04 De Maio De 2022.
- Edição Extra – Portaria SEMED Nº 79, De 04 De Maio De 2022.
- Edição Extra – Primeira Republicação - Ata De Registro De Preços Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - Processo Nº 13621/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da data da avaliação objetiva e locais de realização da prova do Programa Integram Jovem, firmado através do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.303/2018 e na disposição das indicações prevista no **Edital nº 001/2022** na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.303.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data de realização da prova objetiva para o dia 15/05/2022 e terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, iniciando-se as 9:00hs e encerrando as 13:00hs, os candidatos convocados somente poderão se ausentar da sala após 01 (uma) hora do início da avaliação e levar o caderno de provas após transcorrido 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos de prova.

Art. 2º A prova objetiva será realizada nos seguintes locais descritos abaixo:

- I – Colégio Estadual Américo Simas, situado na Rua Manoel Silvestre Leite, s/nº, Centro - Lauro de Freitas – BA;
- II - Escola Municipal Dois de Julho, situado na Avenida São Cristovão, s/nº, Itinga – Lauro de Freitas-BA;
- III – Colégio Estadual Kleber Pacheco, Av. Santo Antônio, s/nº, Portão – Lauro de Freitas-BA;

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul/preta e documento com foto.

Art. 4º O local da prova terá seus portões abertos às 07:00hs e fechado às 08:15hs, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 5º Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos sob pena de desclassificação.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 7º O gabarito oficial contendo as respostas da prova objetiva, será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, até 16/05/2022 conforme cronograma do ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 8º Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2022, elencadas anteriormente, republicando-se, para efeito de amplo conhecimento, os seus ANEXOS V – Barema de Avaliação para Processo Seletivo e da Entrevista, e ANEXO VI – Conteúdo Programático.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de Maio de 2022.

Tito Luca da Silva Coelho

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO, DA PORTARIA Nº 010, DE 04 DE MAIO DE 2022

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DA SELEÇÃO
PROGRAMA INTEGRA JOVEM**

EVENTOS	DATAS
Publicação da Portaria Elegendo a Comissão de Seleção	17/01/2022
Publicação do Edital de Convocação	04/04/2022
Abertura do Processo de Inscrição dos Candidatos	18/04/2022 à 29/04/2022
Divulgação do Resultados das Inscrições Homologadas	04/05/2022
Divulgação do Resultado Final das inscrições após as Interposições de Recursos	09/05/2022
Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos- Eliminatória	15/05/2022
Divulgação do Gabarito da Prova	16/05/2022
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	20/05/2022
Prazo para interposição de Recurso – Aplicação da Prova	23/05/2022 à 24/05/2022
Divulgação do Resultado após interposição de recurso	25/05/2022
Convocação dos Candidatos Selecionados para Entrevista Social	25/05/2022 à 27/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa Integra Jovem – Após Entrevista Social	30/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso – Entrevista Social	31/05/2022 à 01/05/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa Integra Jovem – Após Interposição de Recurso	02/05/2022
Início das Atividades – Aula Inaugural	06/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO V, DO EDITAL Nº 001/2022

BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas etapas a seguir: a primeira etapa consistirá na realização da inscrição (individual) onde serão apresentados todos os documentos exigidos; na segunda etapa consistirá em avaliação, para aferição de Conhecimentos Específicos, realizada por aplicação de prova objetiva; na terceira etapa que consistirá na realização da entrevista social, cuja nota fará a ponderação com o desempenho na etapa anterior. O candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa, será automaticamente desclassificado.

1.1 PORTUGUÊS/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Concordância verbal/ Nominal	0,4		
Acentuação Gráfica	0,4		
Pontuação	0,4		
Ortografia	0,4		
Substantivo	0,4		
Total:	2,0 pontos		

1.2 MATEMÁTICA/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação	1,0		
Regra de 3 simples	0,4		
Porcentagem	0,4		
Fração	0,2		
Total:	2,0 pontos		

1.3 HISTÓRIA/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Política	0,2		
Revolução Industrial	0,4		
Início da Colonização	0,4		
As lutas dos negros no Brasil	1,0		
Total:	2,0 pontos		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

1.4 GEOGRAFIA/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Urbanização	1,0		
Globalização	0,5		
Água	0,5		
Total:	2,0 pontos		

1.5 INFORMÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Internet	1,0		
Segurança de Informação	0,5		
Sistema Operacional e Software	0,5		
Total:	2,0 pontos		

BAREMA DA ENTREVISTA, DO EDITAL Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO	
IDADE	

APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO AVALIADOR	NOTA FINAL
Domínio de conhecimentos relacionados à temática do curso escolhido	3,0		
Disponibilidade e responsabilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto no edital	3,5		
Pertinência, adequação e interesse em participar dos cursos ofertados	3,5		
Total	10 pontos		

Lauro de Freitas, BA ___ / ___ / _____

Assinatura do entrevistado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO VI, DO EDITAL Nº 001/2022

CONTEUDO PROGRAMATICO, DO EDITAL Nº 001/2022

Conteúdos	Indicações Bibliográficas
Língua Portuguesa	AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009. CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo: edição de bolso. Org. Cilene da Cunha Pereira. 2. ed. Rio de Janeiro: Lexikon; Porto Alegre: L&PM, 2016.
Matemática	ALRO, Helle; SKOVSMOSE, Ole. Diálogo e aprendizagem em Educação Matemática. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: o + novo. FTD (Coleção matemática pensar e descobrir) GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI Jr, José Ruy. A Conquista da matemática. FTD (Coleção a conquista da matemática)
História	BAQUERO, Marcello. Desafios da democratização na América Latina. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999. HOBSBAWM, Eric J. A Era das Revoluções 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014, p. 59. AMARAL, Sharyse Piroupo do. História do negro no Brasil. Brasília: Ministério da Educação. Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Salvador: Centro de Estudos Afro Orientais, 2011.
Geografia	ALVES FILHO, A. P.; RIBEIRO, H. “A Percepção do Caos Urbano, as Enchentes e suas Repercussões nas Políticas Públicas da Região Metropolitana de São Paulo”, in Saúde e Sociedade, v. 15, n. 3, set.-dez./2006, pp.143-61. FORTES, P. A. C.; RIBEIRO, H. “Saúde Global em Tempos de Globalização”, in Saúde e Sociedade, v. 23, n. 2, junho/2014. FRUMKIN, H.; FRANK, L.; JACKSON, R. Urban Sprawl and Public Health. Washington D.C., Island Press, 2004. GONÇALVES, J. C. S. “O Microclima Urbano e Suas Implicações Ambientais”, in Revista Sinopses, n. 31, São paulo, junho/1999, pp. 29-48.
Informática	Redes sociais virtuais. Disponível em: Acesso em: 25 jan. 2022. Revolução digital. Disponível em: Acesso em: 25 jan. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Convoca servidores/as para tomarem ciência dos
Processos Administrativos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis
Municipais nº 1.375/2010 e nº 1.519/2013, dentre outras,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os/as servidores/as para tomarem ciência dos Processos
Administrativos, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às medidas adotadas para
evitar a disseminação do Novo Corona Vírus (COVID-19) e manter a segurança dos servidores,
presta as seguintes orientações:

I - O atendimento presencial ocorrerá exclusivamente no dia e horário constantes no
ANEXO ÚNICO desta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação, Sala 501 (Rua Sheyla
R. Pitta, Edifício Empresarial Domingos Ribeiro, nº 233, Pitangueiras, Lauro de Freitas, CEP:
42701-320).

II – O atendimento está condicionado ao uso obrigatório da máscara de proteção
individual e temperatura abaixo de 37,5°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO, DA PORTARIA SEMED Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	DIA E HORÁRIO
ANDREZA RIBEIRO CASTRO	56320-0	18283/2021	05/05/2022 às 09:30h
CLEIDINEIA SILVA MENDES	49124-0	18850/2021	05/05/2022 às 10:00h
ELENICE CRUZ CONCEIÇÃO DE MELO	47962-0	01927/2021	05/05/2022 às 10:30h
LAZARO CAMPOS DE PASSOS	029469-9	19075/2021	05/05/2022 às 11:00h
LICIA MARIA DE SOUSA ANDRADE	60710-5	19581/2021	05/05/2022 às 11:30h

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
PROCESSO Nº 13621/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), menor preço global, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA AS CRECHES E UNIDADE ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

EMPRESA REGISTRADA: GD MAGAZINE E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 10.507.760/00001-43	
ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO, 1754, PITANGUEIRAS – CEP: 42.7000.00 LAURO DE FREITAS	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA AS CRECHES E UNIDADE ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO	R\$ 84.400,00

It e m	Detalhamento	Unida de	Qua ntid ade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
1	Especificações Gerais dos Ventiladores de Parede: Equipamento com especificações mínimas: Na cor preta de 60 cm de diâmetro externo, grade removível; com controle de velocidade; baixo nível de ruído; movimento de oscilação horizontal; ajuste de inclinação vertical; protetor térmico; alimentação 127V / 200V ou bivolt. Deverá ter garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante no Termo de Referência.	UND	210	R\$ 240,00	R\$ 50.400,00
2	Especificações Gerais dos Ventiladores de Teto: Ventilador de teto sem lustre em aço cromado com 03 pás em aço, velocidade única máximo e reversão. Tensão 127V / 200V ou bivolt. Deverá ter garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante no Termo de Referência.	UND	210	R\$ 160,00	R\$ 33.600,00
TOTAL:					R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2021– COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal/boleto bancário;

6.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da emissão de nota fiscal ou boleto bancário;

6.3. A nota fiscal/boleto bancário deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários.

6.4. Junto com a nota fiscal/boleto bancário, deverá ser apresentado pelo detentor da Ata a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornece materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021;
- 8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 026/2021;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço para execução dos serviços sujeitará ao fornecedor registrado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor registrado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preço.
 - 9.2.1 A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata ou o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93.
 - 9.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo fornecedor registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor registrado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VI- As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII- A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8666/93:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4.1. As penalidades estabelecidas nos art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade do fornecedor registrado por perdas e danos que causar ao órgão gerenciador ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições pactuadas.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº **13621/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico Nº **026/2021** e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04(quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

GD Magazine comércio LTDA-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: